PREFEITURA DE NAZÁRIA
DESENVOLVER PARA MUDAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1701/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01.1701/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA - PI E A EMPRESA A. B. DA CRUZ FILHO - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – PI**, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Osvaldo Bonfim de Carvalho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.115.980, expedida pela (o) SSP/PI, e CPF nº 470.427.533-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. B. DA CRUZ FILHO – EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.978.333/0001-40, sediado(a) na Rua Rui Barbosa, 386 - sala C, Centro, Teresina – PI, CEP 64.001-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Antônio Barbosa da Cruz Filho, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01517794703, e CPF nº 327.769.933-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 017/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 017/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino deste Município, a ser realizado em veículo próprio para o transporte coletivo de escolares.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A. B. DA CRUZ FILHO					
CNPJ: 04.978.333/0001-40					
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 386- Centro- Teresina- PI					
REPRESENTANTE: Antônio Barbosa da Cruz Filho					
E-MAIL: barbosa.abtur@hotmail.com **TEL.:** (86) 86 3222-7547 (86) 9 9987-2664					
Nº	**ROTAS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO/DIA**	**PREÇO TOTAL**
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: RABIXINHA, SUMARÉ E PICADOR. TURNO: MANHÃ E TARDE: 25/18 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 25 PASSAGEIROS, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE	DIÁRIA	200	R$ 175,00	R$ 35.000,00

	VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 32 KM.				
02	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: BOM FUTURO, CAITETUS, BANANEIRA CAEIRAS; SANTO ANTONIO, BOM JARDIM BREJINHO, CAPUMBA. TURNO: MANHÃ E TARDE: 83/38 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 104 KM	DIÁRIA	200	R$ 481,50	R$ 96.300,00
03	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: BANANNEIRAS, BEBEDOURO, CAEIRAS, CAITETUS, PUÇAZEIRO, SANTO ANTONIO; MANGAL, C. DOURADOS. TURNO: NOITE: 27 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 27 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 60 KM	DIÁRIA	200	R$ 328,00	R$ 65.600,00
04	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: PILÕES, B.BONITA, B.VERDE, OLHO D'AGUA,VIÇOSA, PIQUIZEIRO, BARREIROS; PASSAGEM DA SERRA,COLEGIO CAMPESTRE. TURNO: MANHÃ E TARDE: 52/03 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 80 KM	DIÁRIA	200	R$ 399,99	R$ 79.998,00

05	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: CRISPIM, BEBEDOURO. TURNO: MANHÃ E TARDE: 53 /1 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 50 KM	DIÁRIA	200	R$ 273,00	R$ 54.600,00
06	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: MACACOS,CAMPOS DOURADOS,SECRETARIA,SÃO DOMINGOS,MORADA NOVA. TURNO: MANHÃ E TARDE: 96/90 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 30 KM	DIÁRIA	200	R$ 164,00	R$ 32.800,00
07	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: ATALHO,PAYOL,PQ.VITORIA,DOM HENRIQUE,TAMBAQUI,GOGO DA EMA. TURNO: NOITE: 11 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 11 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 19 KM	DIÁRIA	200	R$ 103,90	R$ 20.780,00
08	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: ATALHO,PIAÇABA,PAIOL,TAMBAQUI,PQ VITORIA,DOM HENRIQUE, PARQUE SANTA JOANA TURNO: MANHÃ E TARDE: 46/75 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM)	DIÁRIA	200	R$ 164,00	R$ 32.800,00

	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 30 KM				
09	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: BAIXA BONITA,BARREIROS,CAMPESTRE,VIÇOSA,PIQUIZEIRO, SÃO DOMINGOS; SANTA CRUZ. TURNO: NOITE: 18 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 18 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 30 KM	DIÁRIA	200	R$ 164,00	R$ 32.800,00
10	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: ASSENTAMENTO ALTO BONITO,BOA VISTA,BAIXA VERDE, CAJUEIRO,MANGAL. TURNO: MANHÃ E TARDE: 25/40 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 75 KM	DIÁRIA	200	R$ 391,99	R$ 78.398,00
11	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: BREJINHO, CAEIRAS,FRANCISCA TRINDADE, SANTO ANTONIO. TURNO: MANHÃ E TARDE: 79/49 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 20 KM	DIÁRIA	200	R$ 109,00	R$ 21.800,00

12	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: BREJINHO, CAEIRAS BEIRA RIO,PUÇAZEIRO SANTO ANTONIO. TURNO: MANHÃ E TARDE: 54/63 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 30 KM	DIÁRIA	200	R$ 164,00	R$ 32.800,00
13	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: ALTAMIRA, BOM FUTURO,OLHO D'AGUA, SANTA CECILIA. TURNO: MANHÃ E TARDE: 42/38 ALUNOS 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 90 KM	DIÁRIA	200	R$ 435,50	R$ 87.100,00
14	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: BAIXA VERDE.PILÕES, PIAUIS VIÇOSA. TURNO: MANHÃ: 15 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 24 KM	DIÁRIA	200	R$ 131,00	R$ 26.200,00
15	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: ALTAMIRA.CANTO DO MARTIN, VACA MORTA, BAIXÃO DA AREIA, OLGA BENARIO; CRISPIM,SACO, SÃO FRANCISCO, LAGOA SECA. TURNO: MANHÃ E TARDE: 09/61 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO	DIÁRIA	200	R$ 401,00	R$ 80.200,00

	DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 75 KM				
16	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: ALTAMIRA,BAIXÃO DE AREIA,CANTO DO MARTIN, LAGOA NOVA,LAGOA DA CRUZ; CRUZES,SOBRADO, SÃO FRANCISCO,VISTA BONITA, VACA MORTA,LAGOA SECA. TURNO: MANHÃ E TARDE: 68/68 ALUNOS 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 60 KM	DIÁRIA	200	R$ 327,00	R$ 65.400,00
17	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: ATALHO, DOM HENRIQUE E GOGO DA EMA, PIAÇABA, PAIOL; PARQUE SANTA JOANA,PQ VITORIA,TAMBAQUI. TURNO: MANHÃ E TARDE: 48/65 ALUNOS. A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 40 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 30 KM	DIÁRIA	200	R$ 164,00	R$ 32.800,00
18	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: GOGO DA EMA,PQ SANTA JOANA; ALTO FORMOSO,SUMARE, PARQUE JULIA,PARQUE VITORIA,DOM HENRIQUE. TURNO: MANHÃ E TARDE: 35/31 A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 31 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 25 KM	DIÁRIA	200	R$ 136,75	R$ 27.350,00

19	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA ROTA: CAMPUS DOURADO,SECRETARIA,MORADA NOVA,SANTA CRUZ. TURNO: MANHÃ E TARDE: 16/28 A SERVIÇOS DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR ATÉ 12 MESES, COM EXECUÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO, EM REGIME PRESTACIONAL, DE ACORDO COMO O CRONOGRAMA DA REDE MUNICIPAL, QUILOMETRAGEM ESTIMADA, CONFORME VISITAÇÃO TÉCNICA, GRAU DE DIFICULDADE, PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICROÔNIBUS OU VAN, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR NO MÍNIMO 16 PASSAGEIROS CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN, SENDO QUE O COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, MOTORISTA E IPVA DO VEÍCULO E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADAS COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DO PROPONENTE VENCEDOR CONTRATADO. DISTÂNCIA ESTIMADA DA ROTA (IDA E VOLTA) 26 KM	DIÁRIA	200	R$ 142,20	R$ 28.440,00
VALOR TOTAL					**R$ 931.166,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado, por rota diária efetivamente prestada, tendo como valor global estimado a importância de R$ 931.166,00 (novecentos e trinta e um mil e cento e sessenta e seis reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos serviços contratados será efetuado pelo Município até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, após apresentação da fatura correspondente aos serviços prestados no mês.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento, a administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata, mais o IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor de que trata a cláusula anterior será revisada nos seguintes casos:

a) ressalvados os impostos sobre a renda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a apresentação da proposta, quando comprovada sua incidência sobre os valores, para mais ou para menos;

b) em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Qualquer modificação ou alteração de trajeto e horário somente vigorará após aditamento contratual, e deverá ser formalizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. O Este contrato terá vigência de 12 meses, a partir de sua assinatura.

Parágrafo Único - O presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o IGP-M/FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. Competem à CONTRATADA, as seguintes obrigações:

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
b) Cumprir os horários e trajetos fixados pela CONTRATANTE;
c) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato ou no início do período letivo municipal;
d) Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos;
e) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
f) Apanhar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE;
g) Tratar com cortesia os alunos e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;
h) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
i) Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pelo contratante;
j) Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
k) Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados:
l) Efetuar pontualmente os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
m) Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
n) Em caso de acidente envolvendo o veículo contratado ou por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa, serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;
o) Manter o serviço em funcionamento, substituindo o veículo em serviço por outro sempre que necessário;
p) Manter o veículo utilizado no transporte escolar às determinações do Código Nacional de Trânsito

9. CLÁUSULA DÉCIMA

A CONTRATADA não poderá transportar pessoas estranhas ao contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

10.1. das normas de trânsito aplicáveis:

a) Os veículos colocados à disposição dos serviços contratados deverão ainda atender todas as exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente as especiais ao transporte de escolares, tais como: tacógrafo; pintura do dístico ESCOLAR, entre outros.
b) Os condutores dos veículos escolares deverão comprovar que possuem carteira de habilitação e curso de formação de condutores compatíveis com a legislação vigente, bem como certidão negativa de registro de distribuição criminal, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores.
c) Os condutores do transporte escolar deverão freqüentar os cursos, treinamentos, palestras e similares promovidos pela CONTRATANTE, sempre que solicitados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

11.1. O Compete ao CONTRATANTE:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
b) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
c) cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente contrato;
d) zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos alunos, que serão cientificados, em até 03 (três) dias, das providências tomadas pelo CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

12.1. A CONTRATADA deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos alunos, conforme estabelecido neste contrato, de modo a satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, devendo para tanto, procurar modernizar seus veículos, mantê-los em bom estado de conservação, bem como realizar as obrigações constantes deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

13.1. A CONTRATADA deverá manter os serviços pactuados, mesmo nos casos em que os seus veículos não oferecerem condições para realizar os serviços, devendo para tanto, a CONTRATADA providenciar a contratação de outro veiculo similar para realização dos serviços, em caráter excepcional e por um período não superior a 05 (cinco) dias, cabendo à CONTRATADA os encargos e ônus decorrentes da contratação, recebendo o valor estipulado neste instrumento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

14.1. Os São direitos e obrigações dos alunos:

a) receber serviço adequado;
b) receber do CONTRATANTE e da CONTRATADA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
c) levar ao conhecimento do CONTRATANTE e da CONTRATADA as irregularidades de que tenham notícia, referentes ao serviço prestado;
d) comunicar ao CONTRATANTE e às demais autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONTRATADA ou seus prepostos na prestação dos serviços;
e) contribuir para a permanência das boas condições dos bens utilizados na prestação dos serviços;
f) cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

15.1. O O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

a) manifesta deficiência do serviço;
b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
c) falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
e) descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
f) prestação dos serviços de forma inadequada;
g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
h) perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
i) descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

16.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0752.2037.0000
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 25%

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

17.1. A fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, ou por outro órgão competente que por ventura venha a ser criado no Município.

18. CLÁUSULA DÉCIMO NONA

18.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

19. CLÁUSULA VIGÉSIMA

19.1. A legislação aplicável ao presente contrato e aos casos omissos será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

20.1. É As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Esperantina (PI), com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as dúvidas quaisquer dúvidas do presente contrato.

20.2.

E, por estarem justos e acertados. Assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

NAZÁRIA - PI, 17 de janeiro de 2022.

Osvaldo Bonfim de Carvalho
Prefeito Municipal de Nazária - PI
Responsável legal da CONTRATANTE

Antônio Barbosa da Cruz Filho
A. B. DA CRUZ - EPP
Responsável legal da CONTRATADA